



RESOLUÇÃO Nº 007, DE 14/03/2023

Nomeia membros da Comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fervedouro, no uso de suas atribuições ,legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal Nº 796/2017 e as alterações feitas pela Lei 939/2023 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público a nomeação dos membros que irão compor a Comissão Especial do Processo de Escolha da eleição do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2027 e suas atribuições :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar os seguintes membros:

- 1 – Neuza Maria dos Santos – Representante da Sociedade civil
- 2 – Mariana Aparecida Rodrigues Martins – Representante da Assistência Social
- 3 – Fabiano Custódio Henriques – Representante da Sociedade Civil
- 4 – Maria Aparecida Silva Nunes – Representante da Secretaria de Fazenda

Parágrafo único – a Comissão Especial na reunião do dia 14/02/2023 elegeu como presidente, por unanimidade, a Sra. Mariana Aparecida Rodrigues Martins.

Art. 2º - Compete à Comissão especial, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Conduzir o processo de escolha dos conselheiros tutelares;
- II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnações e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- IV – Providenciar a confecção de cédulas, conforme modelo aprovado pelo conselho;
- V – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;



VI – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição de sanções previstas na legislação local;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Processar e decidir denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo determinar a sua retirada ou suspensão, bem como cassação da candidatura, garantida ampla defesa e contraditório;

IX – Divulgar o resultado imediatamente após a apuração, inclusive no Diário Oficial e no site da prefeitura;

X – Notificar o Ministério Público antes das reuniões e comunicar sobre as decisões;

XI – Resolver os casos omissos.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão Especial serão submetidas à plenária do CMDCA.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Resolução, poderá solicitar ao Poder Público Municipal apoio para a realização do Processo de escolha.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fervedouro, 14 de Março de 2023

MARIA ANGÉLICA CSOTA LEITE

PRESIDENTE CMDCA